

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 CAU/PR**

AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, Arquiteto e Urbanista Ronaldo Duschenes, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 34, incisos I e II e 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e do Regimento Interno do CAU/PR,

Instrui:

1. Que o controle de jornada e o acompanhamento do registro de ponto dos funcionários é de responsabilidade do RH- CAU/PR, sob supervisão da Gerência Administrativa;
2. O RH-CAU/PR deverá fazer o controle diário do registro de ponto dos funcionários, sendo que as irregularidades no registro de ponto deverão ser notificadas pelo RH ao funcionário e ao superior imediato, sempre que ocorrerem;
3. Para fins de controle, a utilização do Banco de Horas por parte dos funcionários se dará nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, sempre com a prévia autorização da chefia imediata com a devida comunicação ao RH-CAU/PR.
4. De igual forma, caso se faça necessário, o trabalho extra deverá ser solicitado, com autorização da chefia imediata e a devida comunicação ao RH-CAU/PR.
5. As análises de mérito para ajustes, correções, justificativas e abonos referentes ao registro de ponto ficarão sob responsabilidade do RH-CAU/PR, seguindo os estritos termos da legislação e do ACT vigentes;
6. De acordo com o art. 58 da CLT e da Cláusula Vigésima Segunda do ACT/2017-2018, todos os atrasos ou excessos que ultrapassarem a tolerância de 10 minutos serão passivos de notificação;
7. As justificativas, solicitações e entrega de atestados ou quaisquer outros documentos referentes a irregularidades e/ou modificações no registro de ponto, deverão ser entregues

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



por meio de formulário específico ao RH-CAU/PR, sempre com a ciência da chefia imediata (assinatura e carimbo);

Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2018.

RONALDO DUSCHENES
Presidente do CAU/PR
CAU/PR Nº A0630-0